



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.715, DE 28 DE JUNHO DE 2013

“Dá a denominação de “Amaro Soares de Oliveira” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento denominado Jardim São Manoel”. Autora: vereadora Carla Furini de Lucena e outros.

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Amaro Soares de Oliveira” a Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento denominado Jardim São Manoel.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 28 DE JUNHO DE 2013


BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

28/06/13 O PREFEITO
CARLA FURINI DE LUCENA
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ODESSA

LEI Nº 2.715, DE 28 DE JUNHO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº. 41, DE 11 DE JUNHO DE 2013